



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 009/2024 – DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, VENICIUS DJALMA ROSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando a necessidade de realização de pavimentação asfáltica da estrada geral de acesso ao Distrito de Terra Nova;

Considerando o programa da entidade binacional ITAIPU “PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”, que visa contemplar com repasses a implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura do programa;

Considerando o Instrumento de Repasse nº 4124707/2023, que celebram Caixa Econômica Federal e o Município de São Jerônimo da Serra;

Considerando que é indispensável aos municípios e moradores da região a manutenção e melhoria da via de acesso entre a Sede de São Jerônimo da Serra e o Distrito de Terra Nova;

Considerando sobretudo o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a obra de pavimentação asfáltica da estrada geral de acesso da sede de São Jerônimo da Serra ao Distrito de Terra Nova.

Art. 2º. Eventualmente supressão de vegetação nativa observará o disposto na Lei Federal nº 11.428/2006 e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não fica vinculada à tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação de empreendimento para fins de licenciamento ambiental.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JANEIRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal